



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N° 376 - 13/02/92

LEI MUNICIPAL N° 092/96

DE 01 DE ABRIL DE 1.996.

DISPÕE: Cria Cargos no Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO., Lei n° 007/93, de 18 de Fevereiro de 1993 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica criados 09 cargos em Comissão de Assessor Parlamentar- Código CDS-4, os quais ficarão à disposição dos vereadores em seus respectivos gabinetes.

Art. 2º - As nomeações ficarão a cargo do Presidente da Câmara Municipal, devendo os vereadores encaminhar Ofício à Secretaria Geral, indicando o nome de pessoa a ser nomeada, bem como os demais dados exigidos na Legislação.

Art. 3º - Os Vencimentos dos Cargos que se Tratam o artigo primeiro, será de R\$ 364,00 Mensais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 1996.

" RUMO AO FUTURO "

Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N° 376 - 13/02/92

PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 092/96
DE 01 DE ABRIL DE 1.996.

DISPÕE: Cria Cargos no Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO., Lei n° 007/93, de 18 de Fevereiro de 1993 e dá outras providências

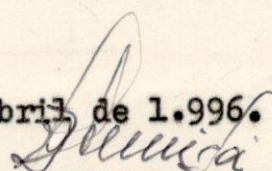
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte,

L E I:

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Crespo em 01 de Abril de 1.996., e registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo em 02 de Abril de 1.996.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Abril de 1.996.


Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL